

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental do Pará

60201 Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1248-4920	Desenvolvimento de Pesquisas,Estudos e Diagnósticos Setoriais	259.000	0	0	259.000	0	0	0	0
04.121.1248-6113	Sistema Integrado de Informação do Estado	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	807.385	0	0	787.385	20.000	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.069.250	1.727.050	0	342.200	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
04.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências Profissionais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
04.331.1201-6243	Auxílio Transporte	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Total		3.826.135	1.727.050	0	2.079.085	20.000	0	0	0

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo o sistema de seguridade social ou privado;
Cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;
Zelar pela própria promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade, dando-se preferência aos mais necessitados; e
Oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde, bem como preservar a memória histórica e os valores culturais da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Decreto nº.1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.
Lei Complementar nº 26, de 6 de outubro de 1994.	Redefine a composição organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.321, de 29 de outubro de 2004.	Altera o Decreto nº 0818, de 26 de dezembro de 2003. Altera as atribuições e requisitos para provimento dos cargos de Administrador, Economista, Enfermeiro e Engenheiro com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.